



POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA COPERURA



POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA COPERURA

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo definir a *Política de Governança Corporativa* da **COPERURA**.

A Política declarada neste documento é mandatória, devendo sempre que necessário ser consultada quando da tomada de decisão sobre negócio, serviço ou produto ou quando da execução de processos.

A alegação de desconhecimento deste documento não isentará qualquer colaborador de sanções disciplinares caso ocorra uma violação.

2. PRINCÍPIOS

A atuação da **COPERURA** deve atender com plenitude aos quatro pilares da boa governança corporativa:

Prestação de contas por parte dos administradores da **COPERURA** acerca de sua atuação e do desempenho dos negócios, respondendo integralmente por todos os atos praticados no exercício de seus respectivos mandatos.

Transparência das informações internas e externas, de forma a assegurar tranquilidade e confiança aos cooperados, colaboradores, e entidades reguladoras.

Equidade no tratamento justo e igualitário de todos os grupos que compõem o negócio, sejam de capital (cooperados), da administração ou das demais partes relacionadas, como colaboradores, e cooperados usuários de seus serviços.

Responsabilidade corporativa (compliance) dos administradores no cumprimento integral das políticas internas da **COPERURA** e das normativas emanadas de agentes reguladores, zelando pela conformidade dos negócios com a legislação vigente e garantindo a sustentabilidade da Cooperativa.

Dentre as melhores práticas de governança corporativa recomendadas, a **COPERURA** adota:



POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA COPERURA

Estatuto social com clareza nas condições que regem a Cooperativa.

Contratação de Empresa de Auditoria Cooperativa e Auditoria Interna para a análise de suas operações, e verificação do cumprimento das normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Alinhada com o *“Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”*, editado pelo IBGC, a Cooperativa objetiva com a aplicação dessas diretrizes:

Aumentar o valor da Cooperativa;

Melhorar seu desempenho;

Ter facilitado o acesso ao capital de um maior número de cooperados;

Contribuir para sua perenidade, prestando os melhores serviços aos seus cooperados.

3. ADMINISTRAÇÃO DA COPERURA

A administração da **COPERURA** é exercida por profissionais qualificados, selecionados por critérios que identifiquem as características profissionais e pessoais reconhecidas e que propiciem um alto padrão de desempenho na condução de negócios, destacando-se os seguintes aspectos:

Forte qualificação profissional e destacada postura ética;

Conhecimentos comprovados no sistema cooperativa;

Flexibilidade e empreendedorismo;

Capacidade para entender o ambiente e empenho para gerar riqueza aos cooperados, usuários de seus serviços;

Potencial para ocupar posições-chave na Cooperativa;

Relacionamento habitual com o mercado financeiro.



POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA COPERURA

A equipe administrativa da **COPERURA** deve sempre possuir vasta experiência no sistema cooperativista de crédito e deve ser formada por profissionais qualificados e comprometidos com os objetivos da Cooperativa.

As práticas da **Governança Corporativa** da **COPERURA** visam garantir que seus administradores atuem em consonância com os interesses dos cooperados, de prestadores de serviços, objetivando alcançar os seguintes objetivos:

Minimização de riscos através de mecanismos eficientes de controle;

Implantação de práticas apropriadas de Compliance, de acordo com as políticas da cooperativa e os requisitos legais dos reguladores;

Maximização da eficácia do negócio com monitoração constante de indicadores de desempenho;

Estruturação de controles que promovam práticas contábeis eficientes e transparentes.

4. CONSELHOS

A **COPERURA** mantém como processo decisório, de controle e acompanhamento, os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIAS

COMITÊ DE CRÉDITO

5. GESTÃO DE RISCOS

Com o objetivo de aprimorar a **Gestão de Riscos** e aproximar os conceitos de capital regulatório e econômico, o Comitê da Basileia publicou em 2004 o Novo Acordo de Capital, conhecido como Basileia II.

Tal acordo fundamentou-se em três pilares, cujo objetivo resume-se em assegurar a transparência e a confiabilidade dos sistemas financeiros, a saber:

Requerimentos mínimos de capital;



COPERURA

POLITICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA COPERURA

Processo de revisão de supervisão;

Disciplina de mercado.

A **COPERURA** possui uma unidade de **Gestão de Riscos (GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS)** que está orientada a identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos associados ao seu contexto de negócios no país, e que fará encaminhar relatórios ao **COMITÊ INTEGRADO DE GESTÃO DE RISCOS** para avaliação e ciência ao **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A **COPERURA** adota boas práticas de **Governança Corporativa**, e considera relevantes em sua estrutura de negócios, os seguintes tipos de risco: crédito, mercado, operacional, liquidez, imagem e legal, dos quais os três primeiros fazem referência ao acordo de Basileia II.

6. REVISÃO PERIÓDICA

As políticas contidas nesse documento serão revisadas anualmente pelo **DCONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** e submetidas à aprovação da **ASSEMBLEIA GERAL DOS COOPERADOS** da Cooperativa a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos da Cooperativa.

Data versionamento 09/05/2019	do PRIMEIRA GERAÇÃO DO DOCUMENTO	Página(s) alterada(s)
--	--	--------------------------